



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR
CONCELHO DE PONTE DE SOR
CAMPO DA RESTAURAÇÃO, S/N, 7400 – 223 PONTE DE SOR

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

---Jorge Manuel Lopes Martins, Presidente da Assembleia de Freguesia de Ponte de Sor. -----

---Torna público, que no uso das competências previstas no nº.1 e 2 do artigo 11º, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que se realizará uma **Sessão Ordinária, no dia vinte e nove (29) de dezembro do corrente ano, (segunda-feira), com início às vinte horas e trinta minutos (20:30h), no Edifício do Município de Ponte de Sor, no Salão Nobre**, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

PONTO UM – APRECIAÇÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 10º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 SETEMBRO. -----

PONTO DOIS – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA, SOBRE A ATIVIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA MESMA, DE ACORDO COM A ALÍNEA E) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 9º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 SETEMBRO. -----

PONTO TRÊS – APRECIAÇÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA, DE ACORDO COM A ALÍNEA D) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 9º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 SETEMBRO. -----

PONTO QUATRO – APRECIAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (RCI) DA JUNTA DE FREGUESIA. -----

PONTO CINCO – APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS. -----

PONTO SEIS – APRECIAÇÃO / APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA OS ÚLTIMOS DOIS MESES DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO Nº.1, DO ARTIGO 9º., DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

PONTO SETE – APRECIAÇÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO Nº1, DO ARTIGO 9º., DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

PONTO OITO – APRECIAÇÃO / APROVAÇÃO DO MAPA DO PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), DE ACORDO COM A ALÍNEA M) DO Nº1, DO ARTIGO 9º., DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

PONTO NOVE – APRECIAÇÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS - ANAFRE. -----

PONTO DEZ – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, SOLICITADA POR JOSÉ CARLOS DA SILVA LOPES, MEMBRO DA AF. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados na Freguesia, nos lugares públicos do costume. -----

Ponte de Sor, 19 dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Jorge Manuel Lopes Martins